



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 382, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei confere, e considerando que o próximo dia 30 de dezembro de 2022, última sexta-feira do ano que antecede a comemoração da Confraternização Universal (Réveillon),

DECRETA:

Artigo 1.º Fica suspenso o expediente após as 12h no dia 30 de dezembro de 2022.

Artigo 2.º As disposições contidas neste Decreto não se aplicam às repartições cujos serviços não podem sofrer solução de continuidade.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 28 de dezembro de 2022.



ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.



LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa